NOVO BANCO

Declaração de Adesão Após 30.09.2020
Empresas, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e as demais entidades da economia social

☐ **1ª Adesão à Moratória** ☐ **Retoma de adesão à Moratoria** (2)

Cliente: _____ **Nº Contribuinte:** |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Morada: _____

Localidade: _____

Código Postal: _____ - ____ _____

Capital Social: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

De ora em diante designado por Cliente.

O Cliente declara que preenche as condições previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março e pretende aderir às Medidas de Apoio previstas no referido diploma legal, relativamente ao(s) financiamento(s) cujos n.º(s) se indicam na tabela abaixo, requerendo que a moratória se execute de acordo com as alternativas e opções assinaladas:

Lista das Operações para o qual o Cliente solicita a moratória:

Referência da Operação	Tipo de Produto	Alternativas: escolha A) ou B)	Opções (1)
_____	_____	☐ **A)** Para crédito a empresas com plano de prestações de capital e juros, e leasing	☐ **Opção 1:** Suspensão do plano contratual de pagamento associado a esta operação, pelo prazo máximo de 9 meses (2)(3), com consequente prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo período. ☐ **Opção 2:** Suspensão de reembolsos de Capital, pelo prazo máximo de 9 meses (2)(3), com consequente prorrogação do prazo da operação pelo mesmo período.
		☐ **B)** Para financiamentos bullet, factoring, confirming e Regime Multiusos NB Express Bill (4)	Suspensão do pagamento da prestação de juros pelo prazo máximo de 9 meses (2)(3) e prorrogação do prazo do financiamento.

(1) A partir de 01 de Abril de 2021, e para os contratos/operações cuja atividade principal (CAE) não conste do anexo do DL78-A de 2020, será aplicada a Carência de Capital (em conformidade com o referido Dec. Lei).
(2) Nos casos de retoma de adesão à moratória, *o período de aplicação das medidas não pode exceder nove meses*
(3) O Prazo máximo de 9 meses é contado da data da comunicação da adesão.
(4) O regime da moratória não é aplicável à garantia bancária.

Junta: documentos atualizados comprovativos da situação contributiva na Autoridade Tributária e situação contributiva na Segurança Social, dentro dos pressupostos da Lei 27-A/2020, no seu artigo 2, nº1, alíneas c) e d).

Cliente

Local e data: _____ , _____ de _____ de 2021

Assinatura dos representantes legais que constam na ficha de assinatura do NOVO BANCO

Assinatura: _____

Para utilização pelo NOVO BANCO, S.A. (validação de dados)

Data: |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_|

Validado por:

N.º Colaborador: |_|_|_|_|_|_| Balcão: |_|_|_|_|_| Assinatura: _____